

**Parecer nº 133/FEAM/URA CM - CAT/2025**

PROCESSO Nº 2090.01.0008704/2025-85

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 29144/2025

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 120840071

<b>Processo SLA:</b> 29144/2025	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Stellantis Automóveis Brasil Ltda	<b>CPF/CNPJ:</b>	16.701.716/0001-56
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Stellantis Automóveis Brasil Ltda	<b>CPF/CNPJ:</b>	16.701.716/0001-56
<b>MUNICÍPIO:</b>	Betim/MG	<b>ZONA:</b>	Urbana

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE:</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
B-05-05-3	Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas	3	0
C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado		
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO/ART:</b>	
Anna Angélica Souza Maciel - Bióloga (RAS)		20251000104172	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	
Marcos Vinícius Martins Ferreira Gestor Ambiental - URA CM		1.269.800-7	

De acordo:

Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro

1.488.112-6

Coordenadora de Análise Técnica - URA CM



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2025, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **120836984** e o código CRC **3A4DD348**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0008704/2025-85

SEI nº 120836984



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendedor Stellantis Automóveis Brasil Ltda formalizou em 06/08/2025, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo de licenciamento ambiental nº 29144/2025, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade objeto deste processo de licenciamento foi enquadrada pela Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017 como “Moldagem de termoplástico não organoclorado” (código C-07-01-3), que foi classificada como classe 3 e médio porte. Não há incidência de fator locacional. As características aqui descritas justificam o procedimento simplificado.

O empreendimento possui o certificado de modalidade LAS Cadastro nº 225/2024. Deve-se informar que o artigo 11 da DN Copam 217/2017 dispõe que:

**Art. 11** – Para a caracterização do empreendimento deverão ser consideradas todas as atividades por ele exercidas em áreas contíguas ou interdependentes, sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do licenciamento.

**Parágrafo único – Para os empreendimentos detentores de Licença Ambiental Simplificado – LAS**, as ampliações serão enquadradas de acordo com as características de tais ampliações e das atividades já existentes, cumulativamente, e a licença a ser emitida englobará todas as atividades exercidas. (Grifo nosso)

Deste modo, a atividade já regularizada através do LAS Cadastro também foi inserida na caracterização do empreendimento no SLA, conforme imagem a seguir.

**Imagen 01:** Atividades inseridas no escopo do processo no SLA

Atividades selecionadas					
Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade já licenciada	Quantidade a ser considerada na ampliação	Unidade
B-05-05-3	Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas	Área útil	0,375	0,375	ha
C-07-01-3	Moldagem de termoplástico não organoclorado	Capacidade instalada		20	t/dia

**Fonte:** SLA

Por se tratar de ampliação de atividade ou de empreendimento licenciado que implica no aumento ou incremento dos parâmetros de porte, a regularização se dará considerando o somatório do porte da atividade já licenciada e da ampliação pretendida, emitindo-se nova licença, nos termos do art. 35, § 4º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018. **Assim, o LAS nº 225/2024 perderá efeitos após a emissão da licença ambiental objeto do presente processo de licenciamento, sendo emitido novo certificado de Licença Ambiental.**

A atividade será realizada no complexo industrial da Stellantis Automóveis Brasil Ltda, localizado no município de Betim e regularizado por meio do certificado de Renovação de Licença de Operação (REVLO) nº 039/2018 (Processo Administrativo – PA 63/1979/019/2013), e que possui ainda o certificado de Licença de Operação (LO) nº 074/2018 (63/1979/023/2016).



Conforme informado no RAS, a nova atividade ainda se encontra em fase de instalação. Na fase de operação, o empreendimento contará com 39 funcionários, durante 13 horas/dia, 06 dias por semana.

A seguir tem-se a área diretamente afetada (ADA) pelas atividades, inseridas no escopo deste processo.

**Imagen 01:** ADA.



**Fonte:** Google Earth (acesso em 11/08/25) e SLA.

A atividade pleiteada por meio do processo em tela é uma ampliação que irá ocorrer dentro da planta instalada, não havendo, portanto, necessidade de supressão de vegetação e intervenções ambientais.

A atividade objeto de ampliação é a de moldagem de termoplástico para fabricação de tanques de combustível para veículos automotores. A produção destes tanques irá ocorrer dentro de uma área de 2.000 m<sup>2</sup>, localizada no Galpão 01, que possui área total de 53.500 m<sup>2</sup>. A capacidade de produção será de 100 tanques/hora. Cada tanque pesa em média 6 kg, desta forma, a capacidade total será de até 20 toneladas/dia. O consumo médio estimado de energia da atividade objeto de ampliação é de 403 MWh/mês. A energia para o empreendimento é fornecida pela CEMIG.

O galpão existente não precisará ser expandido, mas serão instalados, na parte externa, dois silos para armazenamento de matéria prima e o sistema de chiller. Haverá a pavimentação de uma área de 11 m x 3 m para a instalação desses equipamentos. O telhado do galpão será ampliado para comportar a nova produção.

O processo produtivo da atividade é representado no fluxograma da imagem 02.



Imagen 02: fluxograma do processo produtivo.



Fonte: RAS, 2025.

Na primeira etapa as matérias primas entrarão no processo de sopro e serão transformadas em bolhas de tanque de combustível através de um processo de extrusão com sopro de alta pressão. Em seguida, o tanque será colocado no estoque para descanso. Após um período de 4 horas, o tanque será enviado para o processo de montagem dos componentes adjacentes (presilhas, válvulas e gargalo). Posteriormente, o tanque será disponibilizado no estoque final para entrega.

As etapas de implantação para a execução das atividades serão as seguintes:

- Clean up da área;
- Preparação de Building & Utilities;
- Instalação da Sopradora;
- Instalação do Sistema de Estoque e Sistema de Abastecimento de Matéria Prima;
- Instalação das Linhas de Montagem;
- Início da Operação

As principais matérias primas e insumos que serão utilizados no empreendimento estão relacionados na tabela 01.

Tabela 01 - Principais matérias-primas e insumos

Identificação	Fornecedores	Consumo mensal máximo (kg/h)
PEAD (Polietileno de Alta Densidade)	Braskem	121,6



EVOH (Camada protetiva a emissões atmosféricas)	Kuraray	5,0
ADMER (Adesivo)	Mitsuy	9,9
Master (Corante preto)	Cromax	2,47
Plástico reciclado	Stellantis	114,4

**Fonte:** RAS, 2025 (adaptado).

Para o processo produtivo serão utilizados os seguintes equipamentos: sopradora, linha de montagem do tanque, linha de teste de hélio, montagem de bomba de combustível, silo saia longa, silo saia curta, chiller e compressor.

Foi apresentado Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nº PRJ20220238442, com validade até 17/10/2027, que certifica que a edificação/área de risco (734582,57 m<sup>2</sup>) possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Com relação aos aspectos e impactos ambientais referentes às fases de instalação e operação do empreendimento informados no RAS, tem-se o consumo de água, a geração de efluentes líquidos sanitários e industrial, a geração de resíduos sólidos e geração de ruídos e vibrações.

Quanto ao consumo de água, conforme informado no RAS, será necessário o fornecimento de 1.920 m<sup>3</sup>/dia para o processo industrial e 1,8 m<sup>3</sup>/dia para consumo humano. A concessionária COPASA, que já abastece o empreendimento atualmente, será a responsável por fornecer a água para a nova atividade. Além da utilização de água da concessionária, a empresa possui a utilização da água proveniente do tratamento de efluentes líquidos industriais e domésticos da Stellantis Matriz, que retorna para ser utilizada no processo industrial, como por exemplo para lavagem de pisos e equipamentos.

Estima-se que serão gerados 1,8 m<sup>3</sup>/dia de efluentes sanitários (banheiros e vestiários) e 1.920 m<sup>3</sup>/dia de efluentes industriais, provenientes do processo produtivo. A planta onde a atividade será exercida possui Estações de Tratamento de Efluentes (ETE) que recebem os efluentes sanitários/biológicos e efluentes industriais/tecnológicos. A ETE trata 100% do efluente recebido. Após tratamento, cerca de 99,6% do efluente é reutilizado na planta. O empreendimento realiza monitoramento dos efluentes gerados, a fim de atender os parâmetros das legislações vigentes.

As purgas de equipamentos e a água de lavagem de pisos e equipamentos serão tratados com o efluente tecnológico e reutilizados no processo produtivo. O rejeito da etapa de osmose reversa, também chamado de concentrado, será descartado via emissário da COPASA, dentro dos parâmetros exigidos nas legislações vigentes.



Os efluentes oleosos serão tratados juntamente com o efluente industrial. O óleo coletado será enviado para empresa que realiza o re-refino.

A relação dos resíduos sólidos a serem gerados durante a operação, bem como a estimativa de geração, são apresentados na Tabela 03.

**Tabela 03** – Subprodutos e/ou resíduos sólidos que serão gerados na operação da atividade

Nome do resíduo	Quantidade estimada a ser gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
Plástico comum	820	Ilha Ecológica no interior da planta	Reciclagem
Plástico rígido	14.260	Ilha Ecológica no interior da planta	Reciclagem
Madeira	4.790	Ilha Ecológica no interior da planta	Reciclagem
Papelão	5.870	Ilha Ecológica no interior da planta	Reciclagem

**Fonte:** RAS, 2025 (adaptado).

Em relação aos ruídos e vibrações, conforme informado, o empreendimento já realiza monitoramento de deste aspecto ambiental. No anexo VIII do RAS foram apresentados laudos dos 7 pontos monitorados atualmente no empreendimento. Os resultados apresentados demonstraram atendimento à legislação ambiental vigente.

Considerando que trata-se de complexo industrial já instalado e em operação, novos impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS. Ressalta-se que o complexo da Stellantis Automóveis Brasil possui programa de auto monitoramento estabelecido nas licenças ambientais anteriores (resíduos sólidos, efluentes líquidos, ruídos, emissões atmosféricas e águas subterrâneas).

Salienta-se que os estudos apresentados são de responsabilidade dos profissionais que o elaboraram e do empreendedor, nesse sentido a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 11, prevê o seguinte:

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do relatório ambiental simplificado (RAS) e nos dados do processo, sugere-se o deferimento do pedido de



Licenciamento Ambiental Simplificado ao empreendimento Stellantis Automóveis Ltda, para a realização das atividades “Moldagem de termoplástico não organoclorado” (código C-07-01-3) e Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas (código B-05-05-3), no município de Betim/MG, com prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Stellantis Automóveis Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório técnico, com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART), da realização da atividade “moldagem de termoplástico não organoclorado” bem como seus controles ambientais.	Anualmente, durante a vigência da licença
02	Informar ao órgão ambiental o início do processo produtivo da nova atividade.	Em até 10 dias após o inicio

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.